



## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: BR CONSTRUÇÕES & MANUTENÇÕES LTDA.**

**END: Rua Professor Otacílio, nº. 124 / 201 - Santa Rosa - Niterói - RJ.**

**CONTRATO Nº. 037/2023.**

**PROCESSO Nº. 990/27834/23.**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. **990/27834/2023**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **06/07/2023** com término previsto para **04/10/2023**, a execução de obras e/ou serviços de **Reforma da Escola Heloneida Studart, no Bairro Várzea das Moças - Niterói/RJ, neste município**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **03 (Três) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 303.506,47 (trezentos e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.



8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Fiscais: Fernando de Abreu Ciambarella e Diogo Nogueira Guimarães.
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 06 de Julho de 2023.

---

**Antonio C. Lourosa S. Junior**  
Presidente da EMUSA

---

**Leila Ferreira Figueiredo**  
Diretor de Operações EMUSA

Recebemos em 06 / 07 / 2023.

---

**assinatura e carimbo da firma**

---

**Fernando de Abreu Ciambarella**  
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

---

**Diogo Nogueira Guimarães**  
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

**visto :**

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA**

Assinado eletronicamente por:

- \* BR CONSTRUÇOES & MANUTENCOES EIRELI (20725899000117)  
em 05/07/2023 17:08:02 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Diogo Nogueira Guimaraes (\*\*\*.878.667-\*\*)   
em 06/07/2023 09:11:16 com assinatura simples
- \* LUIS CARLOS DE AZEREDO PERROUT (\*\*\*.358.307-\*\*)   
em 06/07/2023 11:12:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* Fernando de Abreu Ciambarella (\*\*\*.815.837-\*\*)   
em 06/07/2023 15:09:12 com assinatura simples
- \* Leila Ferreira Figueredo (\*\*\*.362.707-\*\*)   
em 06/07/2023 15:16:24 com assinatura simples
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*)   
em 06/07/2023 15:45:14 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c24738c4-cbe9-4a03-98da-933fd7b33bff>

